SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 14 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XIV | Nº 2986

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 026/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Despacho de revogação de processo licitatório.

O Sr. Prefeito do Município de Barra do Turvo – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
REVOGAR em 13 de setembro de 2023 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob n.º 026/2023, e consequentemente a licitação por Dispensa de Licitação sob n.º 014/2023, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada pra confecção de mesas para sala de informática, para atender as escolas municipais, neste município de Barra do Turvo – SP**".

Barra do Turvo – SP, 13 de setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C091BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2023

PORTARIA Nº 275/2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE GISELE CAITITE BOMFIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art.1°. PRORROGAR o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 01 /2022, de 13 de setembro de 2022, de GISELE CAITITE BOMFIM**,** portadora da Cédula de Identidade RG 26.406.766-6 SSP/SP, cargo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de setembro de 2023.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:88C2896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº.123/2023

PREGÃO ELETRONICO N°.012/2023
PROCESSO N°.056/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ sob o nº 69.001.378/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA "CASA DO CAFÉ", LOCALIZADO À RODOVIA ESTADUAL SP 552/230, KM 29,5, A SOLICITAÇÃO DOS ITENS É PARA O EQUIPAMENTO DA AGROINDÚSTRIA MUNICIPAL, QUE OBJETIVARÁ AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA "CASA DO CAFÉ" (AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS DE CAFÉ); PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA E A CAFEICULTURA.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 meses.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R$ 182.946,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais)**,** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

ASSINATURA: 05 de Setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:491F9DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº.122/2023

PREGÃO ELETRONICO N°.012/2023
PROCESSO N°.056/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: **PALINI & ALVES LTDA**
CNPJ sob o nº 49.393.549/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA "CASA DO CAFÉ", LOCALIZADO À RODOVIA ESTADUAL SP 552/230, KM 29,5, A SOLICITAÇÃO DOS ITENS É PARA O EQUIPAMENTO DA AGROINDÚSTRIA MUNICIPAL, QUE OBJETIVARÁ AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA "CASA DO CAFÉ" (AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS DE CAFÉ); PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA E A CAFEICULTURA.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 meses.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**,** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

ASSINATURA: 05 de Setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6A7E8E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 273/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 273/2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente a Portaria nº273/2023, publicada em 13/09/2023, Edição 2985, publicada com código identificador nº EB544A96.

Onde se lê:

MARIA DE LOURDES DA SILVA	11/09/2023 - 23/09/2023	15/07/2022

Leia-se:

MARIA DE LOURDES DA SILVA	11/09/2023 - 30/09/2023	15/07/2022

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de setembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:10813A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 880, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 880, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 1.135/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, o recebimento do piso salarial nacional.

Art.1º. Por força do contido na Portaria GM/MS 1.135/2023, fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 871/2023, retornando a referência salarial dos ENFERMEIROS para 11 e dos TÉCNICOS EM ENFERMAGEM para 5, passando a vigorar conforme o anexo I desta lei.

I- Aos profissionais Enfermeiros, a União irá complementar os valores pagos pelo Município até atingimento do valor do Piso Nacional de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
II – Aos profissionais Técnicos de Enfermagem, a União irá complementar os valores pagos pelo Município até atingimento do valor do Piso Nacional de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. O Piso Nacional de Enfermagem corresponde a uma carga horária de 44 h (ADI 7222 – STF), e o pagamento deverá ser proporcional à carga horária dos profissionais de 40 h, conforme dados de registro dos profissionais.

Art. 3º. O Município receberá, no Exercício de 2023, 09 parcelas (maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário) de R$ 13.155,68 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valores estes que poderão ser alterados (via Sistema) caso haja ajustes de dados informados ou aumento e diminuição de profissionais.

Art. 4º. O pagamento correspondente ao novo piso salarial somente ocorrerá quando os valores indicados na Portaria GM/MS 1.135/2023 de 16/08/2023, ou a que vier substitui-la, forem recebidos pelos cofres públicos, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Aumentos e reajustes ficarão sujeitos ao repasse federal.

Art. 5º. Será utilizada dotação já constante no orçamento municipal (ou a ser criado através de Projeto de Lei específico) e suplementada por repasse federal, indicado no art. 2º.

Art. 6º. Entra em vigor, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023, observando o art. 4º, e revoga a Lei Municipal nº 871/2023.

Município de Barra do Turvo, SP, 13 de setembro de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

REF.	ENQUADRAMENTO (05 EM 05 ANOS)						
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	1.769,32	1.822,40	1.877,07	1.933,38	1.991,38	2.051,29	2.112,66
2	1.769,32	1.822,40	1.877,07	1.933,38	1.991,38	2.051,29	2.112,66
3	1.769,32	1.822,40	1.877,07	1.933,38	1.991,38	2.051,29	2.112,66
4	1.933,38	1.991,38	2.051,12	2.112,65	2.176,03	2.241,31	2.308,55
5	2.147,85	2.212,28	2.278,65	2.347,01	2.417,42	2.489,95	2.564,65
6	2.390,47	2.462,18	2.536,05	2.612,12	2.690,50	2.771,21	2.854,35
7	2.664,95	2.744,90	2.827,25	2.912,06	2.999,43	3.089,41	3.182,09
8	2.975,48	3.064,75	3.156,68	3.251,39	3.348,93	3.449,40	3.552,88
9	3.494,66	3.599,50	3.707,48	3.818,71	3.933,27	4.051,27	4.172,81
10	3.914,12	4.031,54	4.152,49	4.277,06	4.405,38	4.537,54	4.673,67
11	4.173,78	4.298,99	4.427,96	4.560,80	4.697,62	4.838,55	4.983,71
12	4.682,41	4.822,88	4.967,57	5.116.59	5.270,96	5.428,20	5.591,04
13	5.257,81	5.415,54	5.578,01	5.745,35	5.917,71	6.095,24	6.278,10
14	5.908,76	6.086,02	6.268,60	6.456,66	6.650,36	6.849,87	7.055,37
15	6.645,21	6.844,56	7.049.90	7.261,40	7.479,24	7.703,62	7.934,73
16	7.478,32	7.702,67	7.933,75	8.171,76	8.416,91	8.669,42	8.929,50
17	8.420,84	8.673,46	8.933,67	9.201,68	9.477,73	9.762,06	10.054,92
18	9.487,09	9.771,70	10.064,85	10.366,80	10.677,80	10.998,13	11.328,08
19	10.693,36	11.014,16	11.344,59	11.684,92	12.035,47	12.396,53	12.768,43
20	12.058,01	12.419,75	12.792,34	13.176,11	13.571,40	13.978,54	14.397,90
21	15.962,21	16.441,06	16.934,28	17.442,32	17.965,58	18.504,53	19.059,20
ACS	2.670,04	2.750,14	2.832,65	2.917,63	3.005,15	3.095,30	3.188,16
MG	3.176,73	3.271,25	3.369,40	3.470,47	3.574,60	3.681,84	3.792,30

Município de Barra do Turvo, SP, 13 de setembro de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:37F2E314

